



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06020000407/18	20/12/2018 07:20:02	NUCLEO ITUIUTABA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00338722-2 / ROGERIO SENA GONÇALVES SILVA		2.2 CPF/CNPJ: 685.108.704-97	
2.3 Endereço: RUA VICENTE FERREIRA MARQUES, 91		2.4 Bairro: RECANTO DAS ACACIAS III	
2.5 Município: CAPINOPOLIS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.360-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00138576-4 / VALTER SILVA DE PAIVA		3.2 CPF/CNPJ: 170.194.436-72	
3.3 Endereço: RUA DOZE, 1622		3.4 Bairro: SETOR SUL	
3.5 Município: ITUIUTABA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.300-062
3.8 Telefone(s): (34) 3262-4715		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Corrego do Retirinho		4.2 Área Total (ha): 72,5985	
4.3 Município/Distrito: ITUIUTABA/Sede		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 15.937 Livro: 2 Folha: 01 Comarca: ITUIUTABA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 638.750	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.917.350	Fuso: 22K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 20,77% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado + Mata Atlântica	72,5985
Total	72,5985
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Agricultura	56,5085
Infra-estrutura	1,1600
Nativa - sem exploração econômica	9,0000
Outros	5,9300
Total	72,5985

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				5,3400
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		0,5500
		Outro: pastagem		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		97,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		89,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado + Mata Atlântica				56,5085
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - 55,7485ha de area agrivultavel e 0,76ha de APP consolidada				56,5085
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	22K	638.750	7.917.350
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura	plantio de cana de açúcar			56,5085
Total				56,5085
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA PLANTADA	lenha e toco	119,80	M3	
LENHA FLORESTA NATIVA	lenha e toco	28,09	M3	
AROEIRA		1,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):			(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.4 Especificação:RVS dos Rios Tijuco e da Prata.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Características da Propriedade:

Trata-se de uma propriedade denominada Fazenda Córrego do Retirinho, registrada sob nº 15.937 livro 02 do SRI de Ituiutaba-MG. A propriedade esta inserida na zona de transição entre os Biomas Cerrado e Mata Atlântica na coordenada geográfica UTM 22K 638750 (X) e 7917350 (Y) de ecossistema Cerrado Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e micro bacia do Rio Tijuco.

A propriedade possui Latossolo vermelho-amarelo de textura areno-argilosa com declividade variando de 0 a 5º e vem sendo utilizada para agricultura.

Reserva Legal:

A Reserva Legal da propriedade perfaz um total de 14,52ha e encontra-se cadastrada no CAR, com área total menor que 04 módulos rurais, comprovada através da data da abertura da matrícula nº 15.937 do CRI de Ituiutaba datada de 18/03/2005. O imóvel não dispõe de cobertura suficiente à averbação de sua reserva legal no quantitativo mínimo de 20% exigidos pela legislação possuindo somente 3,6389ha remanescentes de vegetação nativa. E em virtude da falta de procedimento para homologação da Reserva Legal no SICAR, as informações prestada no CAR Recibo nº MG- 3134202-819BC490EA2543F9966410393CE4006C CADASTRADO 25/08/2015 da propriedade confere com a vistoria realizada na propriedade e as imagens de satélite de 2000 e 2013 confirma que a propriedade não sofreu intervenção ambiental após 22 de julho de 2008.

Recursos Hídricos:

A área de APP é formada pelo Córrego do Retirinho, perfazendo um total de 11,55ha sendo: 4,37ha de área úmida nativa, 0,97ha de APP seca nativa, 0,55ha APP a reflorestar, 1,25ha de APP de pastagem e 4,41ha de área úmida varjão.

Flora:

As espécies vegetais mais comuns são: Dipteryx alata (baru), Tabebuia impetiginosa (ipê), Machaerium sp (Jacarandá), etc.

Fauna:

As espécies da fauna existentes na região são: tatu, cobra, seriema, veado, varias espécies de pássaros, lobo guará, etc.

Parecer:

O empreendedor pleiteia realizar o corte de 97 arvores isoladas e arbustos como Hymeneae stignorcapa (jatobá), Qualea multiflora (pau terrão), Dipteryx alata (baru), e as demais apresentadas na contagem de arvores apenas ao processo em uma área de 56,5085ha de área agricultável e de APP consolidada, porem fica liberado somente o corte de 89 arvores por não haver restrição são passíveis de intervenção ambiental por não contrariar a legislação em vigor Lei 20.922/13. O proprietário pleiteia ainda regularizar a sua área de Reserva Legal, a propriedade em questão não possui remanescente de vegetação nativa em sua totalidade para compor a reserva legal da propriedade, possui somente 3,6389ha. Em seu art. 40 a Lei traz o benefício para imóveis que detinham até 04 módulos rurais até 22 de julho de 2008 e que possuem percentuais menores que os 20% exigidos, a reserva legal será constituída pela vegetação nativa àquela data. Pelos motivos apresentados por não contrariar a legislação vigente somos favoráveis à regularização do empreendimento conforme CAR apresentado apenso ao processo. Sugiro um prazo de 24 meses para o empreendimento.

Obs: Observação: Os proprietários e posseiros rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada/homologada pelo órgão ambiental competente.

Como medida mitigadora o proprietário deverá fazer os trabalhos de conservação de solo, evitar o uso de fogo na propriedade, fazer aceiro no entorno da reserva para evitar queimada e como medida compensatória o proprietário devera apresentar um PTRF para efetuar o plantio 740 arvores pelo corte das arvores isoladas. Deverão ficar na área de intervenção 8 árvores, sendo: 03 Myracrodruon urundeuva, 04 Acrocomia acuelata, 01 Tabebuia impetiginosa (ipê roxo).

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP: _____

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4 _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- _____

17. DATA DO PARECER